

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2026

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG, fundação de apoio de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.276.237/0001-78, com sede no Município de São Paulo/SP, à Rua Dona Germaine Burchard, nº 409, Bairro Água Branca – CEP 05002-062, neste ato representada conforme o seu Estatuto Social, na qualidade de fundação de apoio da **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20 de junho de 2007, inciso VII, “b”, com sede à Rua General Severiano nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 00.402.552/0001-26, neste ato representada por sua Unidade Administrativa **INSTITUTO DE ENGENHARIA E NUCLEAR– IEN-CNEN**, credenciada na Portaria Conjunta nº 229 de 24/10/2025, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO**, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de proposta para a contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado especializada para **prestação de serviços de suporte ao planejamento, controle de projeto e apoio operacional** ao Projeto FINEP nº 03.25.0363.00 – “Desenvolvimento e Testes de Tecnologias Críticas para Microrreatores Nucleares”, conforme detalhado no **Anexo I – Especificação Técnica**.

1.2. A Proponente selecionada será responsável pelo desenvolvimento, implantação e operação assistida de um Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos e Portfólio (PPM) em ambiente *web*/nuvem, incluindo, mas não se limitando, ao planejamento, monitoramento e controle físico-financeiro, gestão documental, gestão de riscos, capacitação de usuários e suporte à prestação de contas junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

1.3. Os serviços serão executados em 03 (três) entregas sucessivas, com prazo global estimado de **12 (doze) meses** e valor estimado de **R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**.

1.4. A seleção será realizada com base no critério combinado de melhor técnica e menor preço, conforme critérios definidos no item 4. “Critérios de Seleção” deste Edital.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor para a presente contratação é de **R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, conforme prática estabelecida no mercado, incluindo todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução dos serviços objeto deste Edital.

2.2. As propostas deverão apresentar detalhamento de custos compatível com o valor teto, incluindo discriminação de custos diretos, indiretos, tributos e margem de lucro.

2.3. Os valores e prazos possuem caráter referencial, podendo sofrer ajustes em função das propostas técnicas apresentadas pelas empresas interessadas, da solução tecnológica adotada e do nível de customização necessário.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital todas as Pessoas Jurídicas de Direito Privado que possuam capacidade técnica, financeira e jurídica para a execução dos serviços objeto deste Edital e que estejam regulares perante a lei.

3.2. Ao participar deste Chamamento Público, a Proponente declara, para os devidos fins e efeitos de Direito, que:

- a) Está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, respondendo perante a FUNDEPAG por eventuais danos que advenham da inexatidão de tais informações e documentos;
- b) É uma sociedade devidamente constituída, legalmente existente e em situação regular, de acordo com a legislação brasileira;
- c) Cumpre com as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) Cumpre com os princípios da dignidade da pessoa humana e da liberdade individual previstos na Constituição Federal, não submetendo, seja direta ou

indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, trabalhador à condição análoga à de escravo;

e) Respeitará e cumprirá toda norma de Proteção do Meio Ambiente e demais normas aplicáveis à prestação dos serviços objeto deste Edital;

f) Conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre os seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores de serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

g) Não possui em seu quadro societário, de direção ou em sua equipe técnica responsável pela Proposta, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros da Comissão de Seleção ou de dirigentes da FUNDEPAG envolvidos no processo de contratação.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO / DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

4.1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

4.1.1. Os serviços objeto desta contratação abrangem o desenvolvimento, implantação e operação de um Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos e Portfólio (PPM) em ambiente *web*/nuvem, estruturado a partir da Estrutura Analítica do Projeto (EAP/WBS) fornecida pela Equipe Executora, contemplando os seguintes módulos e funcionalidades:

- I.Planejamento, monitoramento e controle físico das atividades do projeto, com suporte aos indicadores SPI (*Schedule Performance Index*) e CPI (*Cost Performance Index*);
- II.Gerenciamento do Valor Agregado (Earned Value Management – EVM), incluindo cálculo de PV, EV, AC, SV, CV, SPI, CPI e geração de curvas S;
- III.Controle físico-financeiro com acompanhamento de desembolsos, rubricas FINEP e consolidação de execução financeira por ICT, centro de custo e natureza da despesa;
- IV.Gestão documental integrada com repositório, versionamento, organização por atividade, Pacote de Trabalho e ICT, e rastreabilidade de autoria;
- V.Gestão de riscos com estruturação de Matriz de Riscos contemplando aspectos técnicos, regulatórios, financeiros, contratuais e institucionais;
- VI.Gestão de comunicação e governança, com dashboards executivos, relatórios gerenciais periódicos, registro de decisões e suporte à prestação de contas junto à FINEP;
- VII.Recursos de Inteligência Artificial aplicados à gestão, incluindo: assistente de elaboração e revisão textual; análise e sugestão de melhorias da EAP; estruturação automatizada de atas e transcrições; pesquisa inteligente em linguagem natural;

chat baseado no repositório documental; geração de insights gerenciais e operacionais; apoio à análise de conformidade documental;

VIII. Ambientes segregados por instituição, com controle de acesso baseado em função (RBAC), criptografia e trilhas completas de auditoria.

4.1.2. Os serviços serão executados em três entregas sucessivas, conforme a seguir:

Entrega	Escopo Principal	Prazo Estimado
Entrega 1 – Desenvolvimento do Sistema	Desenvolvimento/configuração da plataforma PPM, módulos de planejamento, controle físico-financeiro, GED, dashboards, IA, segurança e ambiente em nuvem	1 a 2 meses
Entrega 2 – Estruturação, Parametrização e Carga Inicial	Cadastro da EAP, cronogramas, stakeholders, usuários, indicadores, riscos, informações financeiras, dashboards e validação operacional	2 a 4 meses
Entrega 3 – Implantação Assistida, Capacitação e Acompanhamento Operacional	Capacitação de usuários, suporte assistido, estabilização operacional, ajustes de parametrização e apoio contínuo à Equipe Executora e ICTs	6 meses
Total		Estimado em 12 (doze) meses

4.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO / SELEÇÃO

4.2.1. Considerando a natureza do objeto, as Proponentes serão avaliadas pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

Critério	Forma de Avaliação	Peso Máximo
----------	--------------------	-------------

ADEQUAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO PROPOSTA	Será avaliada a aderência da plataforma PPM proposta aos requisitos funcionais, operacionais, de segurança e de inteligência artificial descritos na Especificação Técnica (Anexo I), incluindo arquitetura, funcionalidades, integrações e experiência de uso.	40 pontos
EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM PROJETOS SIMILARES	Serão avaliados contratos ou cartas de referência que comprovem: (i) consultoria e assistência técnica em projetos de infraestrutura complexa no setor de energia com valor total igual ou superior a R\$ 50 milhões; (ii) gestão, monitoramento e compliance em projetos do setor energético; (iii) revisão técnica e financeira em projetos de energia.	30 pontos
QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA	Serão avaliados os CVs e comprovações de experiência dos profissionais indicados para os cinco perfis mínimos exigidos: Especialista FINEP, Gestor Financeiro, Especialista em Planejamento, Especialista em TI e Coordenador.	20 pontos
EXEQUIBILIDADE DO CRONOGRAMA PROPOSTO	Será avaliada a viabilidade do cronograma detalhado para execução das três entregas, considerando as sobreposições operacionais e o prazo global de 12 (doze) meses.	10 pontos
TOTAL		100 pontos

4.3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

4.3.1. O critério de julgamento adotado neste Chamamento Público será o de **melhor técnica e menor preço**. Será declarada vencedora a Proponente que obtiver a maior pontuação total na avaliação técnica, desde que a proposta comercial respeite o valor teto estabelecido no item 2.1 deste Edital, e que a Proponente esteja devidamente habilitada.

4.3.2. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais proponentes, o desempate será realizado na seguinte ordem:

- a) A Proponente com maior pontuação no critério "Adequação Técnica da Solução Proposta" será selecionada;
- b) Persistindo o empate, a Proponente com maior pontuação no critério "Experiência da Empresa em Projetos Similares" será selecionada;
- c) Se o empate persistir, será realizado sorteio público entre as Proponentes empatadas, devidamente registrado em ata.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. As empresas interessadas em participar deste Chamamento Público deverão apresentar **Proposta Comercial** redigida de forma a oferecer fácil compreensão à Comissão de Seleção, e composta, no mínimo, pelos seguintes elementos:

- I. Denominação social, endereço completo da sede, número do CNPJ, telefone e e-mail;
- II. Descrição detalhada da solução tecnológica proposta para o Sistema PPM (plataforma, arquitetura e funcionalidades), demonstrando aderência aos requisitos da Especificação Técnica;
- III. Descrição dos recursos de Inteligência Artificial que serão disponibilizados no sistema;
- IV. Metodologia de trabalho e plano de execução das três entregas;
- V. Cronograma detalhado de implantação, com marcos e prazos para cada entrega;
- VI. Proposta financeira com valor global dos serviços, composição de custos por entrega, condições de pagamento e validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- VII. Identificação e apresentação dos profissionais designados para cada um dos cinco perfis mínimos exigidos (item 6), com CVs e comprovações de experiência;
- VIII. Portfólio de projetos similares executados, com comprovação das experiências exigidas no item 7.

5.2. Eventuais subcontractações deverão ser previamente informadas na Proposta Comercial.

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA E JURÍDICA

6.1. Junto ao envio da Proposta Comercial, as Proponentes deverão enviar documentos que comprovem a sua habilitação técnica, financeira e jurídica, indicados abaixo, sob pena de desclassificação:

6.1.1. Habilitação técnica:

- I. Breve histórico de atuação, com foco em experiências similares ao objeto deste Edital, em projetos de planejamento e controle de projetos de infraestrutura complexa no setor de energia, em órgãos públicos ou privados;
- II. Contratos ou cartas de referência que comprovem a experiência exigida no item 7 deste Edital (Experiência Exigida da Contratada);
- III. Certificações técnicas da empresa, quando disponíveis (ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ISO 17020 – desejáveis).

6.1.2. Habilitação financeira:

- i. Registro da situação no SERASA;
- ii. Registro da situação no [CADIN Federal](#) e do [Estado](#) referente à sede da pessoa jurídica;
- iii. [Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.](#)

6.1.3. Habilitação jurídica:

- i. Inscrição no CNPJ;
- ii. Cópia do ato constitutivo registrado e suas alterações;
- iii. Certidão de regularidade perante a [fazenda federal](#), [estadual](#) e municipal, estas últimas com base na sede da Proponente;
- iv. [Certidão de processos judiciais cíveis e criminais em trâmite nas Justiças Estadual e Federal, com base na sede da Proponente;](#)
- v. [Certidão de débitos emitida pela Justiça do Trabalho; ou Certidão de débitos emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;](#)
- vi. [Certidão de impedimentos de contrato/licitação e certidão de impedimentos de repasse, ambas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;](#)
- vii. [Certidão de licitantes inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;](#)
- viii. [Certidão Negativa Correcional emitida pela Controladoria-Geral da União – CGU; e](#)
- ix. [Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.](#)

6.2. Em relação aos documentos que não possuem prazo de validade pré-definido, a Proponente deverá considerar o prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do documento.

6.2.1. Documentos fora do prazo de validade serão desconsiderados pela FUNDEPAG para fins de habilitação da Proponente.

6.3. A inabilitação da Proponente em qualquer uma das áreas, técnica, financeira ou jurídica; desclassificará a Proponente da participação neste Edital.

6.4. A Proponente que apresentar a melhor proposta, de acordo com os critérios indicados no item 4, e que for habilitada técnica, financeira e juridicamente, vencerá

o Chamamento Público e será notificada pela Comissão de Seleção para celebrar o contrato com a FUNDEPAG.

7. DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA

7.1. A Proponente deverá comprovar, no momento da apresentação da proposta, a disponibilidade dos seguintes profissionais para atuação no contrato:

Perfil	Formação	Experiência Mínima
Especialista FINEP	Graduação em Finanças, Administração ou Ciências Contábeis	10 anos em projetos FINEP; experiência em avaliação econômico-financeira de projetos de inovação, gestão de risco financeiro e prestação de contas. Desejável experiência como Perito Judicial Contábil e certificação em Auditoria de Projetos de Inovação.
Gestor Financeiro	Graduação em Engenharia. Desejável Pós-Graduação em Administração ou Finanças	10 anos em planejamento físico-financeiro, gerenciamento contratual e grandes empreendimentos, incluindo o setor nuclear. Experiência em processos de licitação pública e privada.
Especialista em Planejamento	Graduação em Engenharia. Desejável Pós em Adm./Finanças e formação em TI	10 anos em gestão, planejamento e fiscalização de projetos complexos. Domínio de Primavera P6 e MS Project; aplicação de EVM, EAP, curvas S e KPIs de produtividade. Ênfase no setor nuclear.
Especialista em TI	Graduação em Tecnologia da Informação ou correlatas	5 anos em sistemas de gestão e automação, com foco em PMIS. Expertise em integração de sistemas via API e conhecimento em ferramentas de Inteligência Artificial para gestão documental e dashboards.
Coordenador	Graduação em Engenharia e Administração. Desejável Pós em Adm. ou Finanças	Mais de 20 anos em gestão de projetos complexos, com no mínimo 10 anos no setor Nuclear. Liderança comprovada de equipes multidisciplinares (Engenharia, Planejamento, Financeiro, RH e TI).

7.2. A CONTRATADA deverá manter a equipe técnica mínima descrita durante toda a vigência contratual, sendo qualquer substituição de profissional previamente comunicada e aprovada pela Equipe Executora.

8. DA EXPERIÊNCIA EXIGIDA DA CONTRATADA

8.1. A empresa interessada deverá comprovar experiência prévia nas seguintes áreas, por meio de contratos ou carta de referência:

I. **Consultoria e Assistência Técnica:** Experiência comprovada em prestar assistência e consultoria para a implementação e gestão de projetos de infraestrutura complexa e de grande valor no setor de energia, com custo total igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), incluindo projetos no setor de Energias.

II. **Gestão, Monitoramento e Conformidade (Compliance):** Atuação em fortalecimento de Sistemas de Gestão de Energia (ISO 50001), além de experiência em Due Diligence, monitoramento e auditoria em projetos no setor de energia.

III. **Revisão Técnica e Financeira:** Experiência como consultoria técnica e financeira em projetos no setor de energia.

8.2. O portfólio da empresa deverá comprovar profundo conhecimento técnico em Sistemas de Gestão e Conformidade, incluindo experiência em desenhar e conduzir programas de capacitação e na implementação de Sistemas de Gestão.

9. DAS QUALIFICAÇÕES E CERTIFICAÇÕES

9.1. São desejáveis as seguintes certificações da empresa Proponente:

- I. ISO 9001 – Sistemas de Gestão da Qualidade;
- II. ISO 14001 – Sistemas de Gestão Ambiental;
- III. ISO 45001 – Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional;
- IV. ISO 17020 – Requisitos para Organismos que Realizam Inspeção (Avaliação de Conformidade).

10. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. ETAPA 01: Envio de Convites e Publicação do Edital

10.1.1. Serão enviados Convites às empresas previamente cadastradas na FUNDEPAG para a especialidade do objeto deste Edital, concomitantemente à publicação deste Edital no Portal da FUNDEPAG (<https://portal.fundepag.br/editais-administrativos>).

10.2. ETAPA 02: Envio da Documentação pelas Proponentes

10.2.1. As Proponentes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para elaborar a Proposta Comercial e organizar os documentos de habilitação técnica, financeira e jurídica, os quais deverão ser anexados no Portal da FUNDEPAG, até as 23h (vinte e três horas) do último dia definido para o envio da documentação.

10.2.2. Após o prazo limite para o envio da documentação, nenhuma outra será recebida.

10.3. ETAPA 03: Avaliação e Análise da Documentação pela Comissão de Seleção

10.3.1. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para avaliação da Proposta Comercial e análise dos documentos de habilitação técnica, jurídica e financeira, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 5 (cinco) dias úteis.

10.4. ETAPA 04: Divulgação do Resultado do Chamamento Público

10.4.1. A FUNDEPAG divulgará em seu sítio eletrônico (<https://portal.fundepag.br/editais-administrativos>) a Proponente vencedora do Edital.

10.4.2. Não será divulgada a classificação entre as Proponentes e tampouco o valor ofertado por cada uma delas para atendimento do objeto deste Edital.

10.5. ETAPA 05: Assinatura do Contrato

10.5.1. A Proponente selecionada será notificada por meio eletrônico para assinar digitalmente o contrato de prestação de serviços, o qual estará anexo a este Edital.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. A Comissão de Seleção é composta por integrantes da FUNDEPAG e da equipe executora do Projeto FINEP nº 03.25.0363.00, destinada a processar e julgar o presente Edital.

11.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

11.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Proponentes, ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Eventuais PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser enviados à FUNDEPAG com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis à data-limite para o envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente de forma eletrônica, ao endereço de e-mail adm@fundepag.br, indicando no assunto [Esclarecimentos – Edital Fundepag 017/2026].

12.1.1. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.

12.1.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção e publicados no sítio eletrônico da FUNDEPAG.

12.1.3. Eventual modificação no Edital decorrente de esclarecimento ensejará a divulgação da versão modificada no sítio eletrônico da FUNDEPAG, estendendo-se os prazos inicialmente fixados somente quando a alteração afetar a formulação das Propostas Comerciais ou o Princípio da Isonomia.

12.2. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela FUNDEPAG.

12.3. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

12.4. Todos os custos decorrentes da elaboração da Proposta Comercial e emissão dos documentos de habilitação financeira e jurídica serão de inteira responsabilidade das Proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da FUNDEPAG.

12.5. A FUNDEPAG reserva-se o direito de, a qualquer tempo, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou vício insanável, revogar ou anular o presente Edital e o processo de seleção dele decorrente, independentemente de qualquer indenização, compensação ou direito de ressarcimento por parte dos Proponentes, bem como de desistir da contratação até a assinatura do contrato.

12.6. Não será aceita alegação de desconhecimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos como justificativa para o descumprimento de qualquer obrigação assumida.

12.7. A simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições, termos e disposições deste Edital e de seus



respectivos Anexos, bem como na observância dos prazos e procedimentos estabelecidos.

12.8. A inadequação total ou parcial ao objeto deste Edital desclassificará a participação neste processo.

12.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante: I) Especificação Técnica; II) Cronograma das Etapas; III) Contrato.

12.10. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

Especificação Técnica para Contratação de Assessoria em Planejamento e Controle Projeto FINEP nº 03.25.0363.00

1. Introdução

O Projeto FINEP nº 03.25.0363.00 – *“Desenvolvimento e Testes de Tecnologias Críticas para Microrreatores Nucleares”* insere-se no contexto estratégico de fortalecimento da capacidade tecnológica nacional no setor nuclear, com foco no desenvolvimento de soluções energéticas avançadas, seguras e de alta confiabilidade. A iniciativa está alinhada às diretrizes de soberania energética, transição para fontes de baixa emissão de carbono e domínio de tecnologias críticas, consideradas essenciais para o posicionamento do Brasil no cenário internacional de inovação em energia nuclear.

O projeto é executado por meio de um consórcio entre três empresas: Diamante Geração de Energia Ltda, INB – Indústrias Nucleares do Brasil e Terminus Pesquisa e Desenvolvimento em Energia S/A, localizadas respectivamente em Santa Catarina, Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente. O consórcio conta ainda com a participação de dez Instituições Científicas, Tecnológicas e de inovação – ICTs, com competências complementares, destacando-se a integração entre capacidade industrial, conhecimento acadêmico e experiência operacional no projeto e operação de reatores nuclear de pesquisa. Essa estrutura colaborativa permite abordar de forma sistêmica os desafios associados ao desenvolvimento de microrreatores, contemplando desde aspectos de engenharia nuclear e materiais até questões regulatórias, de licenciamento e viabilidade econômica. As dez ICTs estão distribuídas em quatro Estados da Federação: Ceará, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, são elas: UFC, UFMG, UNICAMP, UFABC, IPEN, IEN, AMAZUL, DDNM, CNPEM e INATEL.

O objetivo central do projeto é desenvolver, validar e demonstrar tecnologias críticas necessárias para a implantação de microrreatores nucleares no Brasil. Esses sistemas caracterizam-se por sua baixa potência, modularidade, elevada segurança intrínseca e capacidade de operação em locais remotos ou de difícil acesso, como regiões isoladas, operações offshore, instalações militares e aplicações industriais descentralizadas. Nesse sentido, o projeto contribui diretamente para a diversificação da matriz energética nacional e para a expansão do uso da energia nuclear em novos segmentos.

Do ponto de vista tecnológico, o projeto abrange o desenvolvimento de soluções inovadoras em áreas-chave, incluindo:

- Combustíveis nucleares avançados e seus processos de fabricação;
- Materiais estruturais com elevada resistência a condições extremas de operação;

- Sistemas de segurança passiva e controle reativo;
- Modelagem e simulação de sistemas nucleares;
- Integração de sistemas e validação experimental em ambientes controlados;
- Sustentabilidade e integração dos Microrreatores Nucleares em localidades remotas.

Adicionalmente, o projeto contempla a realização de testes experimentais e a construção de infraestrutura laboratorial necessária para a qualificação das tecnologias desenvolvidas, garantindo aderência aos requisitos de segurança nuclear e às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores nacionais e internacionais. São oito Pacotes de Trabalho técnicos e um gerencial, são eles:

- PT1 – Construção e Operação de um reator nuclear de potência zero (Unidade Crítica);
- PT2 – Estudos de transferência de calor, efeitos separados para os heat pipes;
- PT3 – Transferência de calor, efeitos integrados reator-heat pipes-trocador de calor do sistema de conversão de potência;
- PT4 – Sistemas de proteção, controle e supervisão remota para a Unidade Crítica;
- PT5 – Desenvolvimento do reator, da blindagem e da contenção;
- PT6 – Desenvolvimento de materiais especiais (Grafita, BeO, B₄C), heat pipes e combustível para microrreator (UO₂, U₇Mo ou U₃Si₂);
- PT7 – Estudos de sustentabilidade dos microrreatores;
- PT8 – Sistema da Garantia da Qualidade;
- PT9 – Gestão do Projeto.

Um dos diferenciais relevantes do projeto reside na utilização de competências já consolidadas no Brasil, especialmente na produção de combustível nuclear e na operação de instalações nucleares licenciadas. Essa base permite reduzir riscos tecnológicos e acelerar o processo de desenvolvimento, ao mesmo tempo em que promove a internalização de conhecimento estratégico.

Sob a ótica de gestão, o projeto apresenta elevada complexidade, envolvendo múltiplos atores, interfaces institucionais e disciplinas técnicas. Dessa forma, sua execução exige um modelo robusto de planejamento, monitoramento e controle, com rigor na gestão de cronograma, custos, escopo e riscos. A conformidade com as exigências da FINEP, especialmente no que se refere à prestação de contas e à rastreabilidade das informações técnico-financeiras, é um fator crítico de sucesso.

Nesse contexto, a presente especificação de serviço está diretamente vinculada à necessidade de assegurar a eficiência da governança do projeto, por meio da implementação de práticas estruturadas de gestão, baseadas em referenciais reconhecidos internacionalmente, como o PMBOK® (Project Management Body of Knowledge). O suporte especializado em planejamento e controle permitirá garantir a integridade das informações, a transparência na execução e a capacidade de tomada de decisão baseada em dados confiáveis.

Por fim, o Projeto FINEP nº 03.25.0363.00 representa uma iniciativa estruturante para o avanço da tecnologia nuclear no Brasil, contribuindo não apenas para o desenvolvimento científico e tecnológico, mas também para a formação de competências, fortalecimento da indústria nacional e ampliação da inserção do país em cadeias globais de valor associadas à energia nuclear avançada.

2. Objetivo da Contratação

Esta especificação tem por objeto a contratação de empresa especializada (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços de suporte ao planejamento, controle de projeto e apoio operacional ao Projeto FINEP nº 03.25.0363.00.

O objetivo central da contratação é assegurar que as informações relativas às atividades do projeto sejam coletadas, consolidadas e transmitidas de forma tempestiva pelas ICTs e empresas subcontratadas à equipe de planejamento, permanecendo continuamente acessíveis aos gestores da Equipe Executora para subsidiar a tomada de decisão.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as melhores práticas de gerenciamento de projetos, observando as diretrizes do PMBOK® do Project Management Institute, em sua edição mais atual, abrangendo todas as áreas de conhecimento aplicáveis. A atuação deverá estar integralmente alinhada aos objetivos estratégicos do projeto, visando garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, do orçamento aprovado e das exigências de conformidade técnica, administrativa e regulatória.

A contratada será responsável pela elaboração da documentação necessária, bem como pela implantação dos sistemas de controle, monitoramento e acompanhamento dos Pacotes de Trabalho, em conformidade com as especificações e diretrizes fornecidas pela Equipe Executora.

Deverá ser priorizada a utilização de ferramentas comerciais de planejamento e gestão de projetos, amplamente consolidadas no mercado, com o objetivo de reduzir prazos e custos de implantação, além de facilitar a utilização e a integração pelos usuários envolvidos.

O principal foco da contratação deverá ser a estruturação de um sistema de planejamento e controle robusto, integrado e de fácil utilização, que possibilite o monitoramento eficiente das atividades do projeto, a rastreabilidade das informações, a identificação tempestiva de desvios e o suporte efetivo à gestão e à tomada de decisão.

3. Metodologia de Trabalho

A CONTRATADA deverá adotar metodologia estruturada de gerenciamento de projetos baseada nas melhores práticas preconizadas pelo PMBOK® (Project Management Body of Knowledge), observando os princípios de governança, rastreabilidade, gestão integrada e melhoria contínua dos processos de planejamento, monitoramento e controle.

A metodologia deverá ser integralmente orientada pela Estrutura Analítica do Projeto (EAP/WBS) fornecida pela Equipe Executora, constituindo esta o elemento central de organização, consolidação e acompanhamento das atividades, entregas, recursos, custos, riscos e indicadores de desempenho do Projeto FINEP nº 03.25.0363.00.

Os serviços deverão ser executados em cinco macroetapas integradas:

3.1 Diagnóstico e Estruturação Inicial

Nesta etapa, a CONTRATADA deverá realizar a análise da documentação disponibilizada pela Equipe Executora, incluindo EAP, cronogramas existentes, Plano de Trabalho aprovado pela FINEP, orçamento, matriz de responsabilidades, contratos, convênios, instrumentos jurídicos, documentos regulatórios e demais informações relevantes.

Com base nessas informações, deverá ser elaborada a arquitetura inicial do Sistema de Planejamento e Controle, contemplando:

- Estruturação da EAP e seus desdobramentos;
- Identificação das interfaces entre os Pacotes de Trabalho;
- Definição dos fluxos de informação;
- Definição dos responsáveis pelas atualizações;
- Estruturação preliminar da matriz de riscos;
- Definição dos indicadores de desempenho;
- Estruturação dos controles físico-financeiros;
- Definição dos procedimentos de comunicação e reporte.

3.2 Implantação do Sistema de Planejamento e Controle

A CONTRATADA deverá implantar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos e Portfólio (PPM), parametrizando todas as estruturas de controle necessárias para o acompanhamento do projeto.

A implantação deverá contemplar:

- Cadastro da EAP completa;
- Estruturação dos cronogramas;
- Cadastro dos marcos contratuais e regulatórios;
- Parametrização dos indicadores de desempenho;
- Configuração dos ambientes das ICTs, fundações de apoio e empresas parceiras;
- Configuração dos fluxos de aprovação e atualização;
- Estruturação do repositório documental;
- Implantação dos dashboards e relatórios gerenciais.

Sempre que possível, deverão ser utilizadas ferramentas comerciais amplamente consolidadas no mercado, priorizando soluções em ambiente web/nuvem com elevada disponibilidade, segurança e facilidade de utilização.

3.3 Monitoramento, Controle e Atualização das Informações

Após a implantação, a CONTRATADA deverá conduzir o processo contínuo de coleta, validação, consolidação e disponibilização das informações do projeto.

Para tanto, deverá ser implementada rotina periódica de atualização envolvendo as ICTs, fundações de apoio, empresas parceiras e demais stakeholders.

A metodologia deverá estabelecer:

- Periodicidade de atualização dos dados;
- Responsáveis pelo fornecimento das informações;
- Procedimentos de validação dos registros;
- Controle de pendências e inconsistências;
- Fluxos de comunicação entre as partes interessadas;
- Procedimentos para tratamento de desvios e ações corretivas.

Todas as informações deverão permanecer registradas no sistema, garantindo rastreabilidade completa das atualizações realizadas, usuários responsáveis e histórico das alterações.

3.4 Gerenciamento do Desempenho do Projeto

O acompanhamento do desempenho deverá ser realizado por meio da metodologia de Gerenciamento do Valor Agregado (Earned Value Management – EVM), permitindo avaliação integrada de prazo, custo e avanço físico.

O sistema deverá calcular e monitorar, no mínimo:

- Planned Value (PV);
- Earned Value (EV);
- Actual Cost (AC);
- Schedule Variance (SV);
- Cost Variance (CV);
- Schedule Performance Index (SPI);
- Cost Performance Index (CPI);
- Curvas S de avanço físico e financeiro.

Os indicadores deverão ser consolidados por:

- Projeto;
- Pacote de Trabalho;
- ICT;
- Empresa parceira;
- Centro de custo;
- Responsável;
- Marco contratual.

Sempre que forem identificados desvios relevantes de prazo, custo ou desempenho, a CONTRATADA deverá apoiar a Equipe Executora na elaboração de planos de recuperação, ações corretivas e medidas mitigatórias.

3.5 Gestão de Riscos, Comunicação e Governança

A CONTRATADA deverá manter processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento e tratamento dos riscos do projeto.

A Matriz de Riscos deverá ser periodicamente atualizada, contemplando riscos técnicos, regulatórios, financeiros, contratuais, institucionais e operacionais, incluindo aqueles relacionados às interfaces com a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), FINEP, ICTs e empresas parceiras.

Paralelamente, deverá ser implementado um modelo formal de governança e comunicação, contemplando:

- Reuniões periódicas de acompanhamento;
- Relatórios executivos;
- Dashboards gerenciais;
- Registro de decisões;
- Controle de pendências;
- Gestão das interfaces institucionais;
- Suporte à prestação de contas junto à FINEP.

A metodologia deverá assegurar que as informações estratégicas do projeto estejam permanentemente disponíveis, atualizadas e acessíveis à Equipe Executora, permitindo a tomada de decisão tempestiva e baseada em dados confiáveis.

3.6 Melhoria Contínua e Suporte Operacional

Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá promover a melhoria contínua dos processos de planejamento e controle, avaliando periodicamente a eficiência dos fluxos implantados, a qualidade das informações registradas e a aderência dos participantes aos procedimentos estabelecidos.

Sempre que necessário, deverão ser propostos ajustes na EAP, nos indicadores, nos dashboards, nos processos de comunicação e nos mecanismos de controle, visando aumentar a efetividade da gestão do projeto e reduzir riscos de execução, auditoria e prestação de contas.

4. Equipe Técnica Mínima

Perfil	Formação	Experiência Mínima
Especialista FINEP	Adm, Contab. ou Economia	10 anos em projetos FINEP
Gestor Financeiro	Eng. ou Econ.	10 anos em infraestrutura complexa ou nuclear.
Esp. Planejamento	Engenharia	10 anos em projetos complexos; MS Project.
Especialista em TI	TI ou correlatas	5 anos em sistemas de gestão e automação.
Coordenador	Adm, Eng. ou Economia	Mais de 20 anos liderando equipes Multidisciplinares.

Especialista FINEP:

Este profissional deve possuir um perfil de Especialista FINEP/Financeiro extremamente qualificado, com experiência na própria Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), desejável, o que o torna ideal para a função de Gestão Documental, Prestação de Contas e Análise Financeira no Projeto FINEP.

Categoria	Descritivo Resumido
Formação	Graduação em Finanças, Administração ou Ciências Contábeis.
Experiência Chave	Nível Sênior, com experiência igual ou superior a 10 anos de atuação em projetos FINEP, estruturação e acompanhamento de projetos de inovação tecnológica e investimentos. Experiência em desenvolvimento de Sistema de Classificação de Riscos e na estruturação de produtos de apoio a empresas inovadoras.

Qualificações Específicas	Experiência sênior em avaliação econômico-financeira de propostas de investimento/crédito, gestão de risco financeiro, recuperação de crédito e análise de crédito de projetos financiados pela FINEP. Experiência como Perito Judicial Contábil, com foco em análise documental, reconstrução contábil e emissão de parecer técnico. Desejável certificação em Auditoria de Projetos de Inovação.
----------------------------------	--

Gestor Financeiro

Este profissional possui um perfil executivo sênior (mais de 10 anos de experiência) ideal para funções de gestão e controle em projetos de alta complexidade, combinando Engenharia com expertise Financeira.

Categoria	Descritivo Resumido
Formação	Graduação em Engenharia e Desejável Pós-Graduação em Administração ou Finanças.
Experiência Chave	Nível Sênior, com experiência igual ou superior a 10 anos em planejamento, gerencial, financeiro, administrativo e gestão contratual, com foco em grandes empreendimentos, incluindo o setor nuclear.
Qualificações Específicas	Experiência em estruturação de planejamentos (estratégico e físico-financeiro), gerenciamento contratual e em processos de licitação pública e privada.

Esp. Planejamento

Engenheiro de Planejamento Sênior com experiência multifuncional em gestão e execução de projetos de infraestrutura complexa, sendo um especialista no ciclo completo de planejamento e controle em ambientes de alto rigor técnico.

Categoria	Descritivo Resumido
Formação	Graduação em Engenharia e Desejável Pós-Graduação em Administração e/ou Finanças e formação comprovada em áreas relacionadas a Tecnologia da Informação.
Experiência Chave	Nível Sênior, com experiência igual ou superior a 10 anos em gestão, implantação, planejamento e fiscalização de projetos, com ênfase no setor Nuclear e em grandes empreendimentos.
Qualificações Específicas	Domínio completo das ferramentas de planejamento (Primavera P6 e MS Project) e de metodologias de controle, incluindo a aplicação de Earned Value (Valor Agregado), elaboração de EAP (Estrutura Analítica de Projeto), acompanhamento de curvas S e controle de produtividade por KPI's.

ESPECIALISTA EM TI

Este profissional é um especialista em Tecnologia da Informação focado na integração de sistemas para gerenciamento de projetos (**PMIS**), essencial para o fluxo de dados entre o planejamento (MS Project) e as plataformas de colaboração (Ex: Google Workspace). É responsável por garantir a integridade e a consistência dos dados, além de dar suporte à tomada de decisão através da automação e da aplicação de Inteligência Artificial na organização e estruturação do conhecimento documental do projeto.

Categoria	Descritivo Resumido
-----------	---------------------

Formação	Curso Superior Completo em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.
Experiência Chave	Experiência de, no mínimo, 5 anos em sistemas de gestão e automação. O foco deve ser na configuração e atualização de Project Management Information Systems (PMIS).
Qualificações Específicas	Expertise em integração de sistemas via API entre plataformas de planejamento (como MS Project) e sistemas de colaboração (como Plataformas Google/Google WorkStation). Necessário conhecimento em ferramentas de Inteligência Artificial para estruturar o conhecimento e gerenciar os documentos do projeto, facilitando a geração de dashboards e relatórios gerenciais periódicos.

Coordenador

Engenheiro e Administrador Sênior, com experiência multifuncional em gestão e execução de grandes projetos, com bagagem em gestão de equipes técnicas administrativas e financeiras.

Categoria	Descritivo Resumido
Formação	Graduação em Engenharia e Administração. Desejável pós graduação em Administração ou Financias.
Experiência Chave	Nível Sênior, com experiência igual ou superior a 20 anos em gestão, implantação, planejamento e fiscalização de projetos, com no mínimo 10 anos de experiência no setor Nuclear.

Qualificações Específicas

Domínio completo das ferramentas de gestão de pessoal, qualidade, elaboração de controle por KPI's de qualidade, financeira.

Governança e Liderança em Projetos de Alta Complexidade. Experiência comprovada na coordenação de equipes multidisciplinares (Engenharia, Planejamento, Financeiro, RH e TI) em empreendimentos no setor Nuclear. Capacidade de estruturar o planejamento (EAP), gerenciar o controle por KPI's de qualidade e financeiro, e garantir a conformidade documental para suporte à tomada de decisão gerencial.

5. Experiência Exigida da Contratada

Experiência comprovada por meio de contratos ou carta de referência em ambientes operacionais em empresas do setor de energia, com foco em coordenação operacional, gestão de prazos e sistemas. Necessária especialização em QA/QC (Garantia da Qualidade e Controle de Qualidade) em projetos e geração de energia. As experiências devem ser:

1. **Consultoria e Assistência Técnica:** Experiência comprovada em prestar assistência e consultoria para a implementação e gestão de projetos de infraestrutura complexa e de grande valor no setor de energia (custo total igual ou superior a **50 milhões de reais**), incluindo projetos no setor de **Energias**.
2. **Gestão, Monitoramento e Conformidade (Compliance):** Atuação em Fortalecimento de Sistemas de Gestão de Energia (ISO 50001), além de experiência em Due Diligence, monitoramento e auditoria em projetos no setor de energia.
3. **Revisão Técnica e Financeira:** Experiência como Consultoria Técnico e Financeira em projetos no setor de energia.

O Portfólio deve comprovar profundo conhecimento técnico em Sistemas de Gestão e Conformidade, incluindo experiência em desenhar, conduzir programas de capacitação e na implementação de Sistemas de Gestão.

6. Qualificações e Certificações

Certificações: ISO 9001 (Qualidade), ISO 14001 (Ambiental), ISO 45001 (Saúde e Segurança) e ISO 17020 (Avaliação de Conformidade) – desejável.

7. Escopo dos Serviços e Entregas

7.1 Requisitos do Sistema de Planejamento e Controle

7.1.1 Objetivos Gerais

- Desenvolver a estrutura do sistema de Planejamento e Controle do projeto a partir da EAP (Estrutura Analítica de Projeto) e do escopo do projeto, fornecida pela equipe executora.
- Construir o cronograma do projeto (linha de base) a partir da EAP (Estrutura Analítica de Projeto) e do escopo do projeto, fornecida pela equipe executora.
- Desenvolver a estruturação para o monitoramento dos cronogramas dos Pacotes de Trabalho e Marcos de entrega.
- Desenvolver a matriz inicial de riscos, a partir das informações fornecidas pela Equipe Executora.
- Desenvolver sistemática de Comunicação e Atualização das Informações do Projeto para as Partes Interessadas.

7.1.2 Objetivos Específicos

a) Requisitos Funcionais do Sistema de Planejamento e Controle

A CONTRATADA deverá fornecer um Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos e Portfólio (PPM – Project Portfolio Management), em ambiente web/nuvem, voltado ao gerenciamento do Projeto FINEP nº 03.25.0363.00, contemplando funcionalidades de planejamento, monitoramento, controle físico-financeiro, gestão documental, comunicação operacional e suporte à tomada de decisão.

O sistema deverá estar estruturado com foco na metodologia EAP (Estrutura Analítica do Projeto – WBS), gerenciamento orientado ao PMBOK® e conformidade regulatória aplicável ao projeto.

O sistema poderá ser desenvolvido em qualquer linguagem, arquitetura ou framework ou poderá ser desenvolvido utilizando plataformas comerciais, ferramentas low-code/no-code, ambientes colaborativos corporativos, serviços em nuvem e ferramentas de

automação, desde que atendidos os requisitos funcionais, operacionais, de segurança, rastreabilidade e governança previstos nesta especificação.

b) Estrutura Analítica do Projeto (EAP/WBS)

O sistema deverá suportar integralmente a hierarquia da Estrutura Analítica do Projeto (EAP) fornecida pela Equipe Executora, contemplando os oito Pacotes de Trabalho técnicos e o pacote gerencial.

A estrutura deverá permitir:

- Organização hierárquica completa dos níveis e subníveis da EAP;
- Associação automática entre atividades mãe e atividades filhas;
- Identificação do código da atividade, título e resumo de escopo;
- Visualização consolidada e segmentada por:
 - Pacote de Trabalho;
 - ICT;
 - Empresa parceira;
 - Frente de trabalho;
 - Responsável;
 - Período.

Cada atividade deverá possuir, no mínimo, os seguintes atributos:

- Código identificador;
- Nome da atividade;
- Descrição resumida do escopo;
- Responsável principal;
- Colaboradores associados;
- E-mails vinculados;
- Data de início;
- Data de término (deadline);
- Prioridade;
- Atividade predecessora;
- Status;
- Percentual de avanço;
- Índice de produtividade;
- Indicador de interface com a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear;
- Informações financeiras associadas;
- Documentos vinculados;
- Histórico de atualizações.

c) Planejamento, Controle e Indicadores

O sistema deverá permitir o acompanhamento físico das atividades do projeto, contemplando funcionalidades de planejamento e controle compatíveis com metodologias de gerenciamento de projetos complexos.

Deverá ser possível:

- Atualizar o percentual de avanço físico das atividades;
- Consolidar automaticamente os percentuais de avanço nos níveis superiores da EAP;
- Registrar evolução física por período;
- Associar comentários técnicos e registros operacionais;
- Registrar impedimentos, riscos e desvios;
- Controlar marcos do projeto;
- Monitorar cronogramas e prazos críticos.

O sistema deverá calcular automaticamente:

- Duração em dias úteis;
- Dias úteis restantes;
- Percentual planejado versus realizado;
- Índices de produtividade;
- Indicadores de desempenho físico-financeiro;
- Indicadores SPI (Schedule Performance Index);
- Indicadores CPI (Cost Performance Index).

O índice de produtividade deverá considerar, minimamente:

- Percentual executado;
- Prazo consumido;
- Prazo restante;
- Relação entre avanço físico e prazo disponível.

d) Status e Fluxo Operacional

Cada atividade deverá possuir status operacional parametrizável, contemplando minimamente:

- Não Iniciado;
- Em Andamento;
- Em Validação;

- Parado;
- Concluído;
- Atrasado.

O sistema deverá permitir:

- Atualização individual das atividades;
- Registro cronológico de alterações;
- Controle de versões;
- Histórico completo de modificações;
- Rastreabilidade de usuários e ações executadas.

e) Interface das ICTs e Empresas Parceiras e Stakeholders

O sistema deverá possuir áreas específicas para cada ICT e empresas parceiras, permitindo que cada instituição acompanhe exclusivamente suas atividades e obrigações.

Cada ambiente deverá permitir:

- Visualização das atividades relacionadas à instituição;
- Atualização periódica do progresso;
- Inserção de relatórios;
- Registro de evolução;
- Upload de arquivos;
- Registro de percentual executado;
- Consulta aos prazos;
- Consulta aos responsáveis;
- Emissão de relatórios.

As ICTs deverão visualizar apenas as atividades relacionadas ao seu escopo autorizado, respeitando os níveis de acesso definidos pela Equipe Executora.

O sistema deverá permitir liberação de acesso individual por usuário, utilizando autenticação vinculada ao e-mail informado.

f) Metodologia de Comunicação e Fluxo de Atualização de Dados

Cabe à CONTRATADA o desenvolvimento e a colocação em prática de uma metodologia uniforme para comunicar, coletar, agrupar, validar e publicar os dados do projeto. O objetivo é assegurar que a Equipe Executora disponha, em tempo ágil, das informações indispensáveis para a administração e suporte estratégico à decisão.

Essa metodologia precisa abranger, obrigatoriamente:

- Estabelecimento de fluxos comunicativos integrando a Equipe Executora, ICTs, fundações, parceiros e demais stakeholders;
- Estipulação de prazos regulares para a renovação de dados técnicos, financeiros, administrativos e de acervo documental;
- Designação dos encarregados de produzir, conferir e autorizar os dados;
- Suporte dos templates fornecidos, como atas, boletins de medição, relatórios, registros de monitoramento, etc.
- Identificação dos meios oficiais para diálogo e intercâmbio de arquivos;
- Ritos para a manutenção do cronograma, dos indicadores de desempenho, da matriz de riscos e dos lançamentos financeiros;
- Configuração de dashboards e relatórios de gestão periódicos;
- Diretrizes para o registro e mitigação de atrasos, inconformidades e execução de medidas corretivas;
- Organização do contato com agentes externos, como autoridades de regulação e entidades financiadoras, conforme a necessidade.

O modelo adotado deve garantir a plena rastreabilidade e a fidelidade das informações inseridas no sistema de controle, promovendo a difusão correta dos dados entre todos os envolvidos no projeto.

g) Viabilização da Matriz de Riscos Preliminar

A plataforma deve permitir a estruturação de uma Matriz de Riscos Preliminar para o empreendimento. Essa matriz terá como insumos os dados disponibilizados pela Equipe Executora, abrangendo a Estrutura Analítica do Projeto (EAP), os respectivos Pacotes de Trabalho, o detalhamento dos cronogramas e marcos contratuais, além de considerar as interfaces regulatórias, técnicas e administrativas. Os elementos fundamentais a serem integrados à Matriz de Riscos incluem:

- Identificação dos riscos associados a prazo, custo, escopo, qualidade, recursos, suprimentos, interfaces institucionais e aspectos regulatórios;
- Identificação dos riscos relacionados às ICTs, fundações de apoio, empresas parceiras e fornecedores;
- Identificação dos riscos associados ao licenciamento nuclear e às interações com a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear;
- Classificação dos riscos quanto à probabilidade de ocorrência e impacto potencial;
- Definição de níveis de criticidade e priorização dos riscos;

- Identificação dos responsáveis pelo monitoramento de cada risco;
- Definição das ações preventivas, mitigatórias e contingenciais;
- Registro dos gatilhos de acionamento dos planos de resposta;
- Consolidação dos riscos em relatório estruturado para aprovação da Equipe Executora.

7.2 Requisitos do Sistema de Planejamento e Controle Físico-Financeiro

7.2.1 Objetivos Gerais

- Desenvolver a estrutura do sistema de Planejamento e Controle Físico-Financeiro do projeto a partir da EAP (Estrutura Analítica de Projeto), do escopo do projeto, fornecida pela Equipe Executora e das informações financeiras do projeto aprovadas pela Finep.
- Desenvolver sistemática e modelo para os Relatórios de Análise de Valor Agregado (EVM).

7.2.2 Objetivos Específicos

O sistema deverá contemplar módulo de planejamento e acompanhamento financeiro do projeto, permitindo:

- Estruturação do planejamento financeiro por ICT;
- Associação entre rubricas FINEP e despesas do projeto;
- Controle de desembolsos;
- Controle de execução financeira;
- Registro de comprovações;
- Organização documental financeira;
- Consolidação físico-financeira;
- Emissão de relatórios financeiros.

O sistema deverá permitir:

- Acompanhamento diário dos gastos;
- Visualização por período;
- Visualização por ICT;
- Visualização por natureza da despesa;
- Exportação de relatórios;
- Consolidação financeira do projeto.

7.3 Requisitos do Sistema de Gestão Documental e Prestação de Contas

7.3.1 Objetivos Gerais

- Organização e manutenção da documentação administrativa do projeto.
- Elaboração de relatórios técnico-financeiros conforme normas da FINEP.
- Validação de notas fiscais, contratos e comprovantes de despesa.
- Suporte especializado em diligências e auditorias.

7.3.2 Objetivos Específicos

a) Gestão Documental

O sistema deverá possuir repositório documental integrado, permitindo:

- Upload de arquivos;
- Versionamento documental;
- Organização por atividade;
- Organização por ICT;
- Organização por Pacote de Trabalho;
- Pesquisa textual;
- Controle de permissões;
- Registro de autoria;
- Registro de data e hora de envio;
- Arquivamento de documentos parciais e finais.

Deverá ser possível anexar, no mínimo:

- Relatórios técnicos;
- Boletins de medição;
- Atas de reunião;
- Contratos;
- Notas fiscais;
- Comprovantes financeiros;
- Relatórios parciais e finais;
- Evidências técnicas;
- Arquivos de planejamento;

- Planilhas e documentos auxiliares.

b) Relatórios e Dashboards

O sistema deverá possuir recursos de geração de relatórios gerenciais e dashboards executivos, contemplando filtros dinâmicos e visualização em tempo real.

Os relatórios deverão permitir segmentação por:

- Pacote de Trabalho;
- ICT;
- Empresa;
- Período;
- Responsável;
- Status;
- Natureza da despesa;
- Indicadores de desempenho.

O sistema deverá disponibilizar, minimamente:

- Relatórios de progresso físico;
- Relatórios financeiros;
- Curvas S;
- Indicadores EVM;
- Relatórios de produtividade;
- Relatórios de pendências;
- Relatórios de conformidade;
- Relatórios gerenciais executivos.

Os dashboards deverão conter gráficos, tabelas, indicadores e alertas visuais de desempenho.

7.4 Outros Requisitos Importantes do Sistema de Planejamento e Controle a serem incorporados

a) Suporte Sistêmico (PMIS - *Project Management Information System*)

- Configuração e atualização do *Project Management Information System*.
- Garantia da integridade e consistência dos dados administrativos e técnicos.

b) Recursos de Inteligência Artificial

O sistema deverá disponibilizar recursos de Inteligência Artificial aplicados ao gerenciamento do projeto, com o objetivo de reduzir atividades operacionais repetitivas, aumentar a qualidade das informações registradas e apoiar a tomada de decisão pela Equipe Executora. Esses recursos devem ser:

i) Apoio à elaboração e revisão textual de relatórios

A solução deverá auxiliar os usuários na elaboração de atas, relatórios técnicos, relatórios gerenciais, boletins de medição e demais documentos do projeto, sugerindo melhorias de redação, padronização de linguagem, correções gramaticais e estruturação do conteúdo. O recurso deverá contribuir para a uniformização da documentação produzida pelas diferentes ICTs e empresas participantes do projeto.

ii) Sugestões de melhoria da EAP com base em boas práticas do PMBOK®

A Inteligência Artificial deverá analisar a estrutura da EAP, os cronogramas e as relações entre atividades, identificando possíveis lacunas, sobreposições, atividades excessivamente genéricas ou detalhadas, além de sugerir melhorias na decomposição das atividades, no encadeamento lógico e na organização do planejamento, utilizando como referência boas práticas de gerenciamento de projetos.

iii) Estruturação automatizada de informações e transcrições de reuniões

A solução deverá ser capaz de processar atas, transcrições de reuniões, anotações e documentos não estruturados, extraindo automaticamente informações relevantes, tais como atividades, responsáveis, prazos, pendências, riscos, decisões e ações futuras. Essas informações deverão poder ser convertidas em registros estruturados dentro do sistema de planejamento e controle e disparado para os presentes na reunião.

iv) Pesquisa inteligente no acervo documental

O sistema deverá permitir consultas em linguagem natural sobre o conteúdo armazenado no repositório documental do projeto. A pesquisa deverá considerar o contexto dos documentos, permitindo localizar rapidamente informações técnicas, contratuais, financeiras, regulatórias e administrativas, mesmo quando o usuário não conheça exatamente o nome do arquivo ou o termo utilizado no documento.

v) Chat baseado no repositório documental do projeto

O sistema deverá disponibilizar um assistente virtual capaz de responder perguntas utilizando exclusivamente as informações contidas nos documentos, cronogramas, atas,

relatórios e registros do projeto. As respostas deverão indicar as fontes utilizadas para sua elaboração, garantindo rastreabilidade e confiabilidade das informações.

vi) Geração de insights operacionais e gerenciais

O sistema deverá analisar continuamente as informações registradas no sistema para identificar tendências, desvios, riscos emergentes, gargalos operacionais e oportunidades de melhoria. O recurso poderá emitir alertas preventivos relacionados a atrasos, baixo desempenho, concentração de atividades críticas, riscos de interface entre instituições ou potenciais impactos em marcos do projeto.

vii) Apoio à análise de conformidade documental

A solução deverá auxiliar na verificação da consistência e completude da documentação do projeto, identificando documentos ausentes, informações incompletas, inconsistências entre registros, possíveis não conformidades em relação aos requisitos da FINEP, contratos, procedimentos internos e demais requisitos aplicáveis. O objetivo é reduzir riscos de auditoria, prestação de contas e rastreabilidade documental.

Os recursos de Inteligência Artificial deverão operar respeitando os níveis de acesso definidos no sistema, garantindo a confidencialidade das informações e a segregação adequada entre usuários, instituições e Pacotes de Trabalho.

c) Segurança, Integridade e Compliance

O sistema deverá operar em ambiente seguro, com rastreabilidade completa das operações realizadas.

Deverá possuir, minimamente:

- Controle de acesso baseado em função (RBAC);
- Definição granular de permissões;
- Criptografia de banco de dados;
- Criptografia de arquivos;
- Registro detalhado de logs;
- Registro de alterações;
- Histórico de auditoria;
- Backups automáticos;
- Recuperação de versões anteriores;
- Controle de integridade das informações.

O sistema deverá garantir rastreabilidade completa das ações executadas, incluindo:

- Usuário responsável;
- Data e horário;
- Tipo de alteração realizada;
- Histórico de modificações.

d) Requisitos Operacionais do Ambiente em Nuvem

O sistema deverá operar em ambiente web/nuvem, permitindo acesso remoto pelos usuários autorizados.

Deverá possuir compatibilidade mínima com:

- Navegadores modernos;
- Ambientes desktop;
- Ambientes mobile;
- Integração com plataformas corporativas;
- Integração com ferramentas de planejamento e colaboração.

A solução deverá possuir arquitetura que permita expansão futura de funcionalidades, usuários e armazenamento documental, sem comprometimento da integridade das informações do projeto.

8. Entregas

Os serviços serão executados por meio de entregas sucessivas e complementares, abrangendo o desenvolvimento da solução, a estruturação e carga inicial das informações do projeto, a implantação operacional da plataforma e o acompanhamento assistido de sua utilização.

As entregas têm por objetivo garantir a disponibilização de um sistema integrado de gerenciamento de projetos e portfólio plenamente operacional, contemplando os processos de planejamento, monitoramento e controle físico-financeiro, gestão documental, gestão de riscos, comunicação entre as partes interessadas, geração de informações gerenciais, rastreabilidade das atividades e suporte aos requisitos de acompanhamento e prestação de contas do Projeto FINEP nº 03.25.0363.00.

São três entregas previstas, descritas a seguir:

Entrega 1 — Desenvolvimento do Sistema

A CONTRATADA deverá desenvolver, configurar e disponibilizar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos e Portfólio (PPM – Project Portfolio Management), em ambiente web/nuvem, contemplando integralmente os requisitos funcionais, operacionais, financeiros, documentais, de comunicação, gestão de riscos, segurança da informação, rastreabilidade e recursos de inteligência artificial estabelecidos na Seção 7 desta especificação.

O sistema deverá ser entregue em condições de operação assistida, contendo todas as funcionalidades necessárias para suportar a gestão integrada do Projeto FINEP nº 03.25.0363.00, incluindo seus Pacotes de Trabalho, ICTs, empresas parceiras, fundações de apoio, stakeholders e interfaces regulatórias.

Esta entrega deverá contemplar, no mínimo:

- Implantação do ambiente web/nuvem destinado à operação do sistema;
- Implementação da estrutura de gerenciamento baseada em EAP/WBS, conforme requisitos definidos nesta especificação;
- Implementação dos módulos de planejamento, monitoramento e controle físico do projeto;
- Implementação dos mecanismos de acompanhamento de cronogramas, marcos, indicadores de desempenho, SPI, CPI e demais indicadores previstos;
- Implementação dos recursos para gestão e monitoramento da matriz preliminar de riscos;
- Implementação dos fluxos de comunicação, atualização de informações e interação entre Equipe Executora, ICTs, empresas parceiras, fundações de apoio e demais partes interessadas;
- Implementação dos módulos de planejamento e controle físico-financeiro;
- Implementação dos módulos de gestão documental, versionamento, rastreabilidade e organização das evidências técnicas e financeiras;

- Implementação dos relatórios gerenciais, dashboards executivos, curvas S, relatórios EVM e demais painéis previstos;
- Implementação dos ambientes segregados para ICTs, empresas parceiras e demais usuários autorizados;
- Implementação dos mecanismos de autenticação, controle de acesso, trilhas de auditoria e registros históricos de alterações;
- Implementação dos requisitos de segurança, integridade, compliance e rastreabilidade previstos nesta especificação;
- Implementação dos recursos de Inteligência Artificial descritos na Seção 7.4, incluindo apoio documental, pesquisa inteligente, estruturação de informações, geração de insights gerenciais e análise de conformidade;
- Integração com ferramentas corporativas, sistemas de planejamento e ambientes colaborativos previstos para utilização no projeto;
- Disponibilização do sistema para validação funcional, parametrização e início da operação assistida.

Ao término desta entrega, o sistema deverá estar operacional e apto para receber a parametrização da EAP, cronogramas, informações financeiras, matriz de riscos, documentação e demais informações necessárias à execução do projeto.

Entrega 2 — Estruturação, Parametrização e Carga Inicial das Informações do Projeto

Após a conclusão do desenvolvimento do sistema, a CONTRATADA deverá realizar a estruturação, parametrização, cadastramento e carga inicial de todas as informações necessárias à operação do sistema, utilizando os dados, documentos e informações fornecidos pela Equipe Executora, ICTs, fundações de apoio, empresas parceiras e demais participantes do projeto.

A responsabilidade pelo cadastramento, organização e inserção das informações no sistema será da CONTRATADA, cabendo às instituições participantes disponibilizar as informações necessárias para alimentação da plataforma.

Esta entrega deverá contemplar, no mínimo:

- Cadastro da Estrutura Analítica do Projeto (EAP/WBS) completa;
- Estruturação dos oito Pacotes de Trabalho técnicos e do pacote gerencial;
- Cadastro dos níveis, subníveis, atividades e marcos do projeto;
- Cadastro dos códigos, títulos, descrições e escopos das atividades;

- Cadastro das ICTs, fundações de apoio, empresas parceiras e demais stakeholders;
- Cadastro dos responsáveis, colaboradores, usuários e respectivos níveis de acesso;
- Associação das atividades aos respectivos Pacotes de Trabalho, ICTs, empresas parceiras e responsáveis;
- Parametrização dos cronogramas, datas, predecessoras, sucessoras, marcos, prioridades, status e indicadores;
- Parametrização dos controles de avanço físico, produtividade, SPI, CPI e demais indicadores previstos nesta especificação;
- Estruturação inicial da matriz de riscos, com base nas informações fornecidas pela Equipe Executora;
- Parametrização das interfaces regulatórias e das atividades relacionadas à Autoridade Nacional de Segurança Nuclear;
- Cadastro das informações financeiras aprovadas pela FINEP;
- Estruturação do planejamento físico-financeiro do projeto;
- Parametrização das rubricas, categorias de despesas, ICTs e centros de custo aplicáveis;
- Organização e cadastramento inicial da documentação técnica, administrativa, contratual e financeira disponibilizada pelas instituições participantes;
- Configuração dos dashboards, relatórios gerenciais e painéis executivos;
- Configuração dos fluxos de comunicação, atualização de informações e aprovações previstos na metodologia do projeto;
- Validação conjunta da estrutura implantada junto à Equipe Executora.

Ao término desta entrega, o sistema deverá estar completamente parametrizado, alimentado com as informações iniciais do projeto e apto para iniciar a operação regular de acompanhamento, monitoramento e controle das atividades.

Entrega 3 — Implantação Assistida, Capacitação e Acompanhamento Operacional (6 Meses)

Após a conclusão da implantação e parametrização do sistema, a CONTRATADA deverá conduzir o processo de implantação assistida, capacitação dos usuários e acompanhamento operacional durante um período mínimo de 6 (seis) meses, com o objetivo de garantir a correta utilização da plataforma, a qualidade das informações registradas e a aderência dos processos de gerenciamento do projeto.

Durante este período, a CONTRATADA deverá atuar em conjunto com a Equipe Executora, ICTs, fundações de apoio e empresas parceiras, apoiando a consolidação dos processos de planejamento, monitoramento e controle do projeto.

Esta entrega deverá contemplar, no mínimo:

- Apresentação institucional do sistema para as instituições participantes do projeto;
- Capacitação dos usuários administradores;
- Capacitação dos usuários das ICTs, fundações de apoio e empresas parceiras;
- Disponibilização de manuais, vídeos, procedimentos operacionais e materiais de apoio;
- Apoio à utilização dos módulos de planejamento, acompanhamento físico, financeiro, documental e de riscos;
- Apoio à atualização da EAP, cronogramas, indicadores e matrizes de riscos;
- Apoio à utilização dos dashboards gerenciais e relatórios executivos;
- Apoio à utilização dos recursos de Inteligência Artificial disponibilizados na plataforma;
- Esclarecimento de dúvidas operacionais e suporte aos usuários;
- Correção de falhas identificadas durante a operação assistida;
- Ajustes de parametrização decorrentes da utilização prática do sistema;
- Adequação de relatórios, dashboards e indicadores às necessidades da Equipe Executora;
- Acompanhamento da qualidade e consistência das informações registradas no sistema;
- Apoio à consolidação dos fluxos de comunicação entre Equipe Executora, ICTs, fundações de apoio e empresas parceiras;
- Apoio à geração de relatórios gerenciais, físicos e financeiros do projeto;
- Apoio à utilização do sistema durante reuniões de acompanhamento, planejamento e controle;
- Realização de reuniões periódicas de acompanhamento da implantação assistida;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento contendo demandas, melhorias implementadas, problemas identificados e ações corretivas adotadas.

Ao término desta entrega, o sistema deverá estar plenamente operacional, com usuários capacitados, processos estabilizados e informações atualizadas, permitindo a execução regular das atividades de planejamento, monitoramento e controle do projeto.

9. Estimativa de Prazo das Entregas

Entrega	Escopo Principal	Prazo Estimado
Entrega 1 — Desenvolvimento do Sistema	Desenvolvimento/configuração da plataforma PPM, módulos de planejamento, controle físico-financeiro, GED, dashboards, IA, segurança, integrações e ambiente em nuvem	1 a 2 meses
Entrega 2 — Estruturação, Parametrização e Carga Inicial	Cadastro da EAP, cronogramas, stakeholders, usuários, indicadores, riscos, informações financeiras, dashboards e validação operacional	2 a 4 meses
Entrega 3 — Implantação Assistida, Capacitação e Acompanhamento Operacional	Capacitação, suporte assistido, estabilização operacional, ajustes de parametrização e suporte aos usuários	6 meses <i>(já definido no documento)</i>

Anexo II – Cronograma do Edital n.º 017/2026

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO/DATA
1	Envio de convites e Publicação do Edital.	10/06/2026
2	Envio da Proposta e dos Documentos de Habilitação financeira e jurídica.	10/06/2026 a 23/06/2026
3	Avaliação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.	06/07/2026
4	Divulgação do resultado PRELIMINAR.	08/07/2026
	Interposição de Recurso.	03 dias úteis após à divulgação do resultado preliminar
	Interposição de Contrarrazões.	03 dias úteis após publicação do recurso no site da Fundepag
	Julgamento do Recurso pela Comissão de Seleção.	05 dias úteis após o encerramento do prazo para contrarrazões
	Divulgação do resultado DEFINITIVO.	A depender da interposição de recursos e contrarrazões
	Celebração do Contrato.	A depender da interposição de recursos e contrarrazões

Anexo III – Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO – FUNDEPAG, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 50.276.237/0001-78, com sede no Município de São Paulo/SP, à Rua Dona Germaine, nº 409, Bairro Água Branca, CEP 05002-062, neste ato representada conforme o seu Estatuto Social, doravante denominada “**CONTRATANTE**”;

E, de outro lado,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, [qualificação societária], neste ato por seu representante legal, doravante denominada “**CONTRATADA**”;

Em conjunto denominadas “**PARTES**”, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (“Contrato”), que se regerá pelas cláusulas abaixo.

I – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. **Descrição.** O presente Contrato decorre do Edital de Chamamento Público da FUNDEPAG nº 017/2026 e tem por objeto prestação de serviços de suporte ao planejamento, controle de projeto e apoio operacional ao Projeto FINEP nº 03.25.0363.00 – “Desenvolvimento e Testes de Tecnologias Críticas para Microrreatores Nucleares”, conforme detalhado no Anexo I – Especificação Técnica do Edital.

1.1.1. A prestação de serviços objeto deste Contrato será prestada pela CONTRATADA conforme definido na Proposta anexa.

1.1.2. Havendo qualquer divergência entre o Contrato e a Proposta, prevalecerá o Contrato.

II – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. **Preço.** Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irrevogável de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), no qual está incluído o valor de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e encargos de demais naturezas incidentes sobre o objeto deste Contrato.

2.1.1. As PARTES, desde já, declaram que não serão admitidas quaisquer reivindicações para fins de revisão de preço ou reembolso do valor acordado

decorrentes de recolhimentos determinados por modificação na legislação tributária.

2.2. **Pagamento.** O pagamento será efetuado à vista ou parcelado, desde que os serviços prestados sejam aprovados pela CONTRATANTE e Nota Fiscal emitida e apresentada pela CONTRATADA. O atraso da CONTRATADA não importa em acréscimo, variação ou correção do preço ajustado.

2.3. **Remuneração.** A remuneração prevista neste contrato inclui todas as despesas incorridas pela CONTRATADA na prestação dos serviços ou no fornecimento, incluindo, mas não se limitando, as despesas com transporte, refeições, viagens, equipamentos.

2.4. **Tributos.** A CONTRATADA deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos, contribuições, tarifas e encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, obrigando-se a apresentar os respectivos comprovantes de pagamento à CONTRATANTE sempre que solicitado.

III - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. **Vigência.** O contrato terá vigência estimada em 12 (doze) meses, prazo considerado necessário para a plena execução e conclusão das atividades previstas pela CONTRATADA.

3.2. **Prorrogação e renovação.** Caso haja interesse mútuo entre as Partes, o Contrato poderá ser prorrogado ou renovado, mediante Termo Aditivo.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

4.1. **Obrigações da Contratada.** Em decorrência desta contratação, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as condições de qualidade e prazos previstos na Proposta Técnica anexa;
- b) Conhecer, cumprir e exigir que seus empregados e prepostos cumpram todas as normas internas de segurança do local em que os serviços de instalação e realocação serão prestados;
- c) Indenizar de imediato a Contratante por quaisquer danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente a ela ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus funcionários na venda dos bens prestação dos serviços; e
- d) Não subcontratar a prestação dos serviços, exceto se prévia e expressamente aprovado pela Contratante;

4.2. **Obrigações da Contratante.** A CONTRATANTE se obriga a pagar os valores devidos à Contratada após a aprovação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

V – DO DESCUMPRIMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. **Inexecução.** A eventual aceitação, por uma das partes, da inexecução, pela outra, de qualquer das condições aqui estabelecidas, a qualquer tempo, não constituirá novação, devendo ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de requerer futuramente a total execução de cada uma das obrigações estabelecidas neste Contrato, bem como de pleitear perdas e danos.

5.2. **Rescisão.** A Contratante poderá rescindir o presente Contrato, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias corridos, nas hipóteses de descumprimento contratual e/ou atraso injustificado pela CONTRATADA na entrega dos produtos previstos na Proposta Comercial anexa.

5.2.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá pagar à Contratante multa rescisória no valor correspondente a 15% (quinze) por cento do valor integral dos serviços, indicado na cláusula 2.1. deste instrumento, corrigido monetariamente pelo IGP-M/FGV e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de ressarcir eventuais perdas e danos à Contratante e de outras medidas cabíveis, podendo tal multa ser descontada da garantia contratual.

5.3. O presente Contrato poderá ser denunciado, total ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, multa ou encargo, bastando, para tanto, o envio de comunicação prévia e escrita à CONTRATADA, no endereço constante neste Contrato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VI – TERMOS GERAIS

6.1. **Legislação.** presente instrumento contratual será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira vigente.

6.2. **Execução do contrato.** A forma e condições para execução dos serviços, objeto desta contratação, bem como as especificações e rotinas estabelecidas para esse fim, poderão ser alteradas a qualquer tempo, desde que por escrito e assinadas por ambas as partes.

6.3. **Proteção de Dados.** Dados pessoais eventualmente coletados por qualquer das partes para o cumprimento do presente contrato deverão tratados de acordo com as determinações da legislação pertinente, em especial a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, "LGPD") devendo ser armazenados em ambiente seguro e controlado, devendo as partes adotar as medidas necessárias à proteção dos

dados e atendimento integral à legislação referida, bem como responsabilizar-se cada qual pelos danos que vierem a ocasionar.

6.4. **Sigilo e Confidencialidade.** A CONTRATADA reconhece que, no exercício de suas atribuições estabelecidas no presente Contrato, poderá ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas ou confidenciais do CONTRATANTE, de seus clientes ou de terceiros (doravante denominadas “Informações Confidenciais”). Obriga-se a CONTRATADA a manter o mais absoluto sigilo com relação às Informações Confidenciais, sob pena de responder civil e criminalmente, arcando, sempre limitada ao valor deste contrato, com todos os valores relativos ao ressarcimento por perdas e danos e por prejuízos sofridos pela CONTRATANTE.

6.2.1. A presente limitação de responsabilidade não se aplica a danos decorrentes de violação a direitos da personalidade, os quais serão integralmente indenizáveis na forma da lei.

6.5. **Inexistência de vínculo trabalhista.** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

6.6. **Propriedade.** O produto resultante dos serviços objeto do presente instrumento constituirá propriedade exclusiva da CONTRATANTE, renunciando a CONTRATADA, expressamente, invocá-lo em seu benefício sob qualquer título ou pretexto, não sendo permitida a publicação ou divulgação dos resultados, em nenhuma hipótese, pela CONTRATADA.

6.7. **Anticorrupção.** A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992) e a Lei no 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), bem como o Código de Conduta Fundepag, disponível em <http://portal.fundepag.br/mpdf/WHpTWE1zcWJIPXdrJmlkPUNPQURNMDAy>, e se comprometem a cumpri-los fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

6.8. A CONTRATADA declara-se integralmente responsável pelo correto enquadramento e cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e trabalhistas, assumindo, de forma exclusiva, os ônus decorrentes de eventual alteração de regime tributário, inclusive desenquadramento do Simples Nacional ou mudança para outro regime fiscal.

6.9. A CONTRATADA obriga-se a comunicar formalmente a CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer alteração em sua situação fiscal ou tributária que possa impactar a execução do presente Contrato, comprometendo-se a manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência contratual.

6.10. A eventual alteração de regime tributário ou de enquadramento fiscal da CONTRATADA não implicará, em nenhuma hipótese, direito a reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados.

6.11. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, condicionar a liberação de pagamentos à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, inclusive mediante apresentação de certidões ou documentos comprobatórios, sem que tal retenção configure inadimplemento contratual.

6.12. **Assinatura.** O presente instrumento é firmado eletronicamente, através da plataforma DocuSign, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será reconhecida pelas partes em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, § 2º, da Medida Provisória 2200-2/2001 bem como legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Partes e possuir poderes para firmar este Contrato.

6.13. **Foro.** Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, as Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, as Partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Partes:

.....
FUNDEPAG

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Nome:
CPF:

.....
Nome:
CPF: